LEI Nº 618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, fica o prefeito autorizado a contratar Professor, por tempo determinado e em caráter excepcional, para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas em salas de aula.

§ 1º - O salário mensal é o previsto na Lei Complementar nº 002/2000.

§ 2º - O prazo da contratação encerra-se - á em 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 18 de fevereiro de 2003

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal